DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **J C FACUNDO ASSESSORIA ME** inscrita no **CNPJ: 20.425.982/0001-70,** perfazendo o valor total de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 005/2026 – Processo n° 021/2026, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Abril de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 54.826.144/0001-20**, perfazendo o valor total de **735.160,18 (setecentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos),** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica n° 003/2026 – Processo n° 020/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" NA AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI E AVENIDA VALDEMAR ANTONIO GAVA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 100011/2026, FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 06 de Abril de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 009/2026 e Processo nº 023/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação, e termo de referência com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, ter apresentado o menor preço global válido de orçamento após a divulgação de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, com o valor total de R$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais), ou seja, enviou o mesmo valor de proposta adicional, haja vista que a referida empresa também enviou orçamento com o mesmo valor na fase de cotação prévia de preços; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 009/2026 e Processo nº 023/2026,

com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de Abril de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 005/2026
PROCESSO	Nº 021/2026
CONTRATO	Nº 017/2026
CONTRATADA	JC FACUNDO ASSESSORIA ME
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARES VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), COM SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O INCREMENTO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**
VALOR	R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA	O contrato terá sua vigência para 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 106 da Lei nº. 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 07 de Abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

DISPENSA	Nº 009/2026
PROCESSO	**Nº 023/2026**
CONTRATO	**Nº 018/2026**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR	**R$ 11.986,00 (onze mil e novecentos e oitenta e seis reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante pedido formal com justificativa plausível e aceite por parte desta administração pública municipal.

Suzanápolis/SP, 07 de Abril de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: M. NUNES DE LIMA ME
CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **o** reequilíbrio econômico-financeiro dos itens e valores dispostos na tabela a seguir:

Descrição do Item	Unid.	Marca	Vl. Unit Contratado	Vl. Unit. com Reequilibrio
Feijão Carioquinha Tipo 1 de 01 Kg	Pct	Pateko	R$ 5,90	**R$ 9,75**
Feijão Preto Tipo 1 de 1 Kg	Pct	Pateko	R$ 5,20	**R$ 6,41**
Ovo de Galinha Branco Tipo Extra – Caixa contendo 12 bandejas com 30 (trinta) ovos, num total de 360 (trezentos e sessenta) ovos.	Cx	Sadaike	R$ 198,50	**R$ 266,94**

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O termo aditivo tem como base o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro enviado via e-mail no dia 26 de março de 2026 dos itens dispostos na tabela abaixo, devido as variações de custos mencionadas na mesma tabela, apresentando cópias das notas fiscais que comprovam o informado:

Descrição do Item	Vl. Custo inicial	Vl. Unit Contratado	Vl. Custo Atual	% de Aumento do Custo	Vl. Unit. com Reequilibrio
Feijão Carioquinha Tipo 1 – 01 Kg - Marca Pateko	R$ 4,84	R$ 5,90 Margem de lucro 21,90%	R$ 8,00	65,29%	**R$ 9,75**
Feijão Preto Tipo 1 – 1 Kg - Marca Pateko	R$ 4,46	R$ 5,20 Margem de lucro 16,59%	R$ 5,50	23,32%%	**R$ 6,41**
Ovo de Galinha Branco Tipo Extra – Caixa contendo 12 bandejas com 30 (trinta) ovos, num total de 360 (trezentos e sessenta) ovos – Marca Sadaike.	R$ 145,00	R$ 198,50 Margem de lucro 36,89%	R$ 195,00	34,48%	**R$ 266,94**

Diante do apresentado pela empresa, o Departamento Jurídico desta municipalidade, em análise emitiu seu Parecer que em sua conclusão, destacou que a empresa logrou êxito em demonstrar superveniência da elevação de preços em relação à proposta inicial, utilizando documentos fiscais de fornecedores, que mostram o aumento real de preços dos produtos, cabendo ao setor técnico da Prefeitura, demonstrar através da pesquisa de preços, se os aumentos demonstrados nas notas fiscais da empresa, refletem a realidade de mercado e se margem de lucro original foi preservada sem enriquecimento, sem causa, conforme exigido em parecer jurídico anterior de outro pedido de reequilíbrio de outro contratado, juntado cópia nos auto deste processo.

Em resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiros requerido via e-mail, por parte da empresa acima citado, e em atendimento ao Parecer Jurídico, foi realizado a pesquisa com preços obtidos diretamente com 03 (três) empresas do segmento local/regionalmente, dos mesmos produtos ou com iguais características dos contratados, demonstrando que o valor do reequilíbrio que requer o contratado está dentro da média praticado atualmente no mercado.

Foi atestada pelo Contador Municipal a compatibilidade

da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de abril de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	002/2023
Dispensa de Licitação	002/2023
Termo Aditivo	01/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web sem a necessidade da instalação dos módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Suzanápolis, conforme termo de referência, contrato inicial.
Contrato	Nº 002/2023
Contratada	WEBLINE SOFTWARE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.796/0001-92, sediada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, CEP nº 17.501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.
Valor Termo Aditivo	R$ 29.770,08 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais e oito centavos).
Vigência	até 04 de abril de 2027

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 01 de abril de 2026.

CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	003/2022
Dispensa de Licitação	003/2022
Termo Aditivo	01/2026
Objeto	A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a realizar o levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de documentos produzidos mensalmente, realizados durante o ano, sem custo adicional, desde a instalação no município.
Contrato	Nº 004/2022
Contratada	WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, com sede à Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho nº 1433, CEP: 15670-000, Centro, em Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.794.563/0001-03.
Valor	R$ 9.445,44 (nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência	até 07 de abril de 2027

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 07 de abril de 2026.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara